

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ACIMM

O presidente da ACIMM, no uso das atribuições previstas no Art. 16, Inciso III, fixa através do presente o Regulamento para Participação das Eleições da Diretoria da ACIMM para o Biênio 2023/2024, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2022 no horário das 10h às 18h e nomeia uma comissão Especial para acompanhar as validações das chapas.

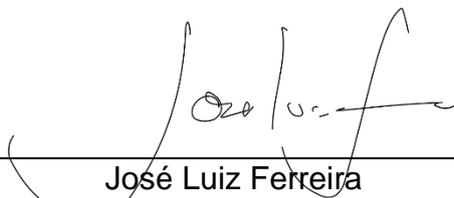
1. A Comissão Especial para Eleição da nova diretoria da ACIMM para o biênio 2023/2024, será formada pelo representante Jurídico da entidade, mais 02 membros designados, a pedido, pela Subseção da OAB em Mogi Mirim.
2. As chapas deverão ser inscritas na secretaria da ACIMM até às 18h do dia 10/10/2022 (segunda-feira), mediante protocolo, **em envelope lacrado**, identificada na parte externa do envelope com o Nome da Chapa escolhido para divulgação.
3. No dia 11 de outubro de 2022 às 10h00, a Comissão Eleitoral nomeada, juntamente com a Gerente e outra funcionária da entidade, verificará o cumprimento de todos os requisitos estatutários pelos inscritos, conforme disposto no artigo 44 parágrafos 1º e 2º, decidindo pela impugnação, exclusão, ambas devidamente fundamentadas ou pela homologação de cada chapa concorrente. Facultando a presença de 01 (um) representante de cada chapa inscrita para acompanhar a conferência.
4. A secretaria verificará se todos os membros, de cada uma das chapas, atende aos requisitos estatutários passando os resultados para a comissão que deverá analisar os documentos.
5. Em seguida a comissão, que se reunirá em sigilo, sem a presença dos membros das chapas inscritas, para a tomada de decisões e a homologação ou impugnação das chapas inscritas.
6. No mesmo dia 11 de outubro de 2022, às 15h00, tendo sido homologadas as chapas inscritas, serão definidas mediante sorteio as disposições daquelas na cédula de votação, com a presença obrigatória da gerência da entidade e facultando a presença dos representantes das chapas concorrentes.
7. Com o objetivo de se manter a ordem e harmonia, fica vedada a

realização de “boca de urna” nas dependências da ACIMM, no dia das Eleições.

8. Faculta-se também a exposição de 01 (um) banner de propaganda de cada uma das chapas concorrentes no salão da ACIMM, com tamanho máximo de 1 metro X 2 metros.

Este Regulamento terá validade a partir da data de sua assinatura e perderá sua validade a partir do dia 18 de outubro de 2022 às 18h.

Mogi Mirim, 1º de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Luiz Ferreira', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

José Luiz Ferreira
Presidente da ACIMM